



PROCESSO DE PAGAMENTO

40

Fte: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

FORNECEDOR

Nome: TOURINHO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME

Endereço: RUA MANOEL DIAS, 75

CNPJ / CPF: 08187727000131

Cidade: SAO GONÇALO DOS CAMPOS

UF: BA

REF: A LOCAÇÃO DE VEICULO CONFORME NOTA FISCAL

Empenho	Liquidação	Liq Data	Classificação (Unid / Ação / Class Economica)	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
10	26	23/02/2011	1--2040-3390.33 00 00	2.000 00	2.000 00	0 00
Total					2.000.00	

/// DOIS MIL REAIS ///

TCM VISTO
ASS. SERVIDOR

Jocineia Pereira de Jesus
Controller Interno

LIQUIDAÇÃO

Recebemos os materiais e/ou serviços.

Data: 23/02/2011

João Carlos Paim de Almeida-Diretor

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 23/02/2011

Ana Cláudia Dias da Costa - Aux. de Contabilidade

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 23/02/2011

Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira - Presidente

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 23/02/2011

Cheque/OB: 3269

Conta: 111.02.01-5-4 - Caixa Economica

Ione Maria Castro Gonçalves-Tesoureira



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CAMARA MUNICIPAL

CNPJ 13 226 584/0001-60 - AV HANIBAL PEDREIRA - CENTRO - 44330-000 - SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

26

Fte: 0100.000 - Destinação de Recursos Livres

FORNECEDOR

Nome: TOURINHO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME

Endereço: RUA MANOEL DIAS, 75

Compl:

Bairro: CENTRO

CNPJ / CPF: 08187727000131

Cidade: SAO GONÇALO DOS CAMPOS

UF: BA

Empenho	Data	Classificação	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
10	03/01/2011	1-1-31-1-2040-3390.33.00.00	4.000.00	2.000.00	2.000.00

OBS do EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA

REF A LOCAÇÃO DE VEICULO CONFORME NOTA FISCAL

Retenções

213.01.06 # ISS

213.01.05 # IRRF

Valor

60.00

30.00

TCM VISTO
ASS. SERVIDORJocineia Pereira de Jesus
Controller Interno

///DOIS MIL REAIS///

Retenções	90.00
Liquido	1,910.00

DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados

A despesa foi devidamente liquidada podendo ser paga

Data: 23/02/2011

Data: 23/02/2011

João Carlos Paim de Almeida-Diretor

Ana Glória Dias da Costa - Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CAMARA MUNICIPAL

CNPJ 13.226.584/0001-60 - AV HANIBAL PEDREIRA - CENTRO - 44330-000 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA



NOTA DE EMPENHO

10

Fte: 0100.000-Destinação de Recursos Livre

FORNECEDOR

Nome: TOURINHO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME

Endereço: RUA MANOEL DIAS, 75

Compl:

Bairro: CENTRO

CNPJ / CPF: 08187727000131

Cidade: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 1 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 1 - LEGISLATIVA

SubFunção: 31 - Acao Legislativa

Programa: 1 - Acao LEGISLATIVA PARTICIPATIVA

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Class. Econômica: 3390 33 00 00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Subelemento: 01 - DESPESA COM PASSAGEM AÉREA

Licitação: Nº - Dispensável-inciso II do Art 24da Lei 8 666/93-Vlr abaixo limite compra/servicos

CONTRATO/ANO

TIPO

Saldo Anterior

Valor do Empenho

Saldo Disponível

005-2011/2011

NORMAL

40.000.00

6.000.00

34.000.00

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA

Nº	Especificação	Qtde	Unid	Unitário	Total
1	LOCAÇÃO DE VEICULO	3	UN	2.000.0000	6.000.00
 Jocinéia Pereira de Jesus Controller Interno					
SEIS MIL REAIS//					6.000.00

TCM VISTO
ASS. SERVIDOR

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 03/01/2011

Gonçalo Raimundo Aves de Oliveira - Presidente

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 03/01/2011

Ana Carolina Dias da Costa - Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2011

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA

TOURINHO TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA.-ME.

O Processo em epígrafe contém 18 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.

COM VISTO
ASS. SERVIDOR



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos CamposAv. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

SOLICITANTE	Circular Interna nº.	Processo nº
Setor: Câmara Municipal	005/2011	005/2011
Responsável: Presidente da Câmara	Data	Data
Assunto: Dispensa de Licitação para contratação de locação de veículo com motorista	03/01/2011	03/01/2011

Objetivo: prestação de serviços de locação de veículo com motorista.**Aplicação:** Administrativa**Duração do Contrato:** 02 (dois) meses da data da assinatura do contrato.

Em: 03/01/2011

Presidente

TIPO	CUSTO MENSAL ESTIMADO	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Obras () Serviços (x) Compras () Outros ()	R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)	Unidade: Câmara Municipal Atividade: 2040-Manutenção da Câmara Municipal Elemento da Despesa: 3390.33.00 Setor Contábil

PARECER DA PROCURADORIA/CONTROLADORIA

Processo regular, siga o seu curso normal.

Controladora InternaTCM VISTO
ASS. SERVIDOR**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Em : 03/01/2011.

Presidente



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação:

Convite () Tomada de Preços () Concorrência () Dispensa (X)
Inexigibilidade () Outros ()

Fornecimento: Única Entrega () Contrato (X)

Período de Vigência: 02 (dois) meses da data da assinatura do contrato.

Base Legal: Artigo 24, Inciso II e Art. 13, inciso v da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Louis B. Velloso

Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/n° - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2011

Aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2011, a COPEL reuniu-se na sede da Câmara Municipal para avaliar e decidir a solicitação do Diretor Administrativo e autorização do Sr. Presidente para a contratação da Empresa **TOURINHO TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.-ME.** para prestação de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA.** Em cumprimento à determinação do Exmº Sr. Presidente e após análise do referido processo, **OPINAMOS PELO RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** tendo em vista da empresa ter apresentado preço compatível com mercado e excelência no serviço, resolve a Comissão com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 com as suas alterações, dispensar o processo licitatório. Seguindo para Parecer Jurídico e Homologação do Sr. Presidente. Nada mais havendo, pelo Presidente da COPEL foi determinado que fosse encerrada a presente ata para os devidos fins de direito.

Comissão de Licitação:

Presidente da Comissão de Licitação

Membro

Membro



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER JURIDICO

EMENTA: CONTRATAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO, SERVICOS 003/2011

I – SITUAÇÃO FÁTICA

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, indaga a esta consultoria se é possível a dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo com motorista.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

No caso de dispensa de licitação, o art. 24, II, da supracitada Lei, dispõe o seguinte:

" II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que se não refiram-se a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez."

Passamos a analisar, pois, os requisitos legais exigidos pela disposição legal, para exame da pertinência ou não do caso *sub examine*, consoante veremos a seguir:

O preço do serviço a ser contrato está dentro do valor médio do mercado, e o valor global está dentro do limite de 10% de que trata o art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

III – CONCLUSÃO

Do exposto, no meu sentir, não há impedimento legal para a dispensa de licitação, bem como existe o interesse público plenamente justificável, visto que a referida contratação viabilizará a manutenção da Câmara Municipal, com custos em igualdade de condições de mercado de serviços.

Posto isso, opinamos pela dispensa de licitação, nos termos deste parecer, aprovando de logo a minuta de contrato a ele anexada.

É o parecer,

SMJ.


Jocineia Pereira de Jesus
Controladora Interna



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

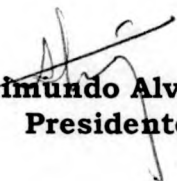
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Termo Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais para a contratação de **TOURINHO TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA.-ME.**

São Gonçalo dos Campos- BA., 03 de janeiro de 2011.


Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira
Presidente



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2011

Certifico para os devidos fins que o Termo de Dispensa de Licitação nº 003/2011, foi publicado no Mural da Câmara no dia 03 de janeiro de 2011

São Gonçalo dos Campos - Ba., 04 de janeiro de 2011.


João Carlos Paim de Almeida
Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato nº	005/2011
Contratado	TOURINHO TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA.- ME.
Espécie	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Resumo do Objeto	LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA
Modalidade/nº	DISPENSA Nº 003/2011 - CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO, 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Unidade Orçamentária	101 - CÂMARA MUNICIPAL
Atividade	2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento da Despesa	3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESA DE LOCOMOÇÃO
Valor Total do Contrato	R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS)
Valor a Pagar por Mês	R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
Vigência do Contrato	03 / 01 / 2011 À 31/03/2011
Assina pela Contratante	GONÇALO RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA
Assina pela Contratada	LEONARDO TOURINHO DA SILVA



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Nº 005/2011

Pelo presente "**Contrato de Locação de Veículos**", de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, Bahia, situada na Av. Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos, inscrita no CNPJ sob o nº 13226584/0001-60, doravante denominada **LOCATÁRIA** de outro, na qualidade de **LOCADORA**, a empresa **TOURINHO TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA.-ME.**, sediada na Rua Manoel Dias nº75 - Centro - São Gonçalo dos Campos - Ba., com CNPJ nº 08.187.727/0001-31 e Inscrição Estadual nº 069.517.961, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo Tourinho da Silva**, brasileiro, maior, portador do documento de identidade nº 11114623-21 SSP - BA, inscrita no CPF - MF sob o nº 006.856.005-21, residente e domiciliado na cidade de São Gonçalo dos Campos - Ba., tem entre si justo e contratado os seguintes termos e condições:

DO OBJETO:

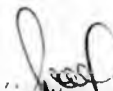
Cláusula 1ª Contratação do serviço de locação de veículo passeio 1.000, completo 2007/2008 com 4 portas, ar condicionado, flex (álcool/gasolina), cor prata, incluindo pneus, ferramentas, equipamentos, acessórios, placas, chaves e documentos, categoria aluguel, com motorista, para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal.

Cláusula 2ª O veículo será vistoriado, aceito e recebido pela LOCATÁRIA no momento determinado para o início da locação, encontrando-se com o tanque de combustível cheio, em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação, segurança e perfeitamente adequado a todas as exigências legais.

DA UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO

Cláusula 3ª A LOCATÁRIA utilizará o veículo nas condições pactuadas com liberdade de quilometragem, nos dias úteis de segunda a sexta, das 8h (oito horas) às 17h (dezessete horas), ou quando do interesse do Presidente da Câmara, que deverá comunicar com antecedência de 24 a 48 horas do uso do veículo.

Cláusula 4ª O veículo não poderá ser utilizado para fins ilegais como assaltos, seqüestros, contrabando, tráfico de drogas, nem freqüentar lugares ilícitos tais como: bares, motéis, restaurantes ou servir de meio de transportes para manifestações públicas, sob pena de rescisão do presente CONTRATO.


Jocineia Pereira de Jesus
Controler Interno



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

Telefax: (75)246-1306/1413

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-69

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



Cláusula 5ª A presente locação não poderá ser cedida ou transferida, sem expressa anuência da LOCATÁRIA.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 6ª São obrigações do locador e/ou do condutor:

- I- Não dirigir o veículo em desacordo com o Código Nacional de Trânsito;
- II- Não sublocar ou emprestar o veículo;
- III- Manter o veículo trancado com a chave sempre que o mesmo não estiver em uso e deixá-lo em local vigiado quando estacionado;
- IV- Responder integralmente por todos e quaisquer danos causados a terceiros, pessoas ou objetos durante todo o período de locação;
- V- Responder integralmente por todos e quaisquer danos causados ao veículo durante o período em que estiver a serviço da locatária;
- VI- O pagamento das multas em decorrência de transgressão às normas de trânsito;
- VII- Cumprir todos os termos, cláusulas e condições estipuladas neste contrato;
- VIII- O veículo, obrigatoriamente, deverá possuir cobertura, mediante seguro, durante todo o período de locação, com previsão de furto, roubo ou incêndio ou outros eventos que impliquem na perda total do veículo; inclusive situações decorrentes de caso fortuito e força maior;
- IX- Todos os tributos e encargos a eles relacionados, decorrentes dessa locação, ficarão exclusivamente a cargo do LOCADOR;
- X- O condutor do veículo terá total responsabilidade por danos de qualquer natureza que ocorra aos pneus, ferramentas, acessórios e equipamentos ou qualquer outra parte integrante do veículo locado.
- XI- Responsabilizar-se-á pelos encargos, custos e gastos, incluindo os provenientes de furto, roubo, perdas e/ou danos referentes ao veículo.
- XII- Manter uniformizado, devidamente identificado (fardas e carteira funcional) fornecida pela LOCATÁRIA.
- XIII- Não dar caronas a terceiros.

Cláusula 7ª São obrigações do locatário:

- I- Efetuar o pagamento no valor e data aventada neste contrato;
- II- Responsabilizar-se pelas despesas relativas ao consumo de combustíveis, desde que devidamente autorizadas.
- III- Responsabiliza-se pela manutenção do veículo.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

Telefax: (75)246-1306/1413

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Cláusula 8ª A locação inicia-se a partir de 03 de janeiro de 2011 e encerra-se no dia 28 de fevereiro de 2011.

Cláusula 9ª O veículo locado deverá ser devolvido, impreterivelmente na data pactuada, para encerramento do contrato. Em caso contrário poderão ser adotadas as medidas necessárias para recuperá-lo, sem prejuízo das demais medidas civis e penais cabíveis.

Cláusula 10ª Excetua-se os casos em que a prorrogação seja previamente comunicada e aceita pela LOCADORA e LOCATÁRIA.

Cláusula 12ª As condições aqui ajustadas permanecerão válidas em caso de prorrogação, ainda que sem a anuência da LOCADORA.

Cláusula 13ª A LOCATÁRIA, no caso de acidente ou desaparecimento do veículo locado durante o prazo de vigência do presente contrato, juntamente com o condutor se obriga a comunicar imediatamente o fato às autoridades competentes providenciando o registro da ocorrência policial, colhendo dados de terceiros envolvidos, testemunhas, número do boletim de ocorrência, e demais medidas cabíveis, comunicando também ao Locador sob pena de ser responsabilizado pelo abandono do veículo.

DO PAGAMENTO

Cláusula 14ª O valor da locação a ser pago pela LOCATÁRIA a LOCADORA corresponderá mensalmente a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), pago até o quinto dia subsequente ao mês vencido, e o valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Cláusula 15ª. As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade: 01.01.000 - Câmara Municipal

Projeto / Atividade: 2040 - Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

Telefax: (75)246-1306/1413

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/000160

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



DA RECISÃO

Cláusula 16ª O presente CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo pela LOCADORA ou pelo LOCATÁRIO, desde que violadas quaisquer das cláusulas do presente, mediante simples notificação escrita ou devolução do veículo.

DO FORO

Cláusula 17ª. As partes elegem de pleno acordo, o foro de São Gonçalo dos Campos, com renúncia expressa de qualquer outro, para eximir quaisquer dúvidas ou questões judiciais oriundas deste contrato.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 18ª. Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, tendo a Contratante 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

Cláusula 19ª E por estarem justos e contratados firmam e assinam o presente, em três vias, na presença das testemunhas abaixo, para que iniciem os efeitos legais.

São Gonçalo dos Campos, 03 de janeiro de 2011.

GONÇALO RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara - Locatária

TOURINHO TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA.-ME

Locador

Testemunhas:

CPF.
RG.

Ione Maria Dalbro Gonçalves
Tess.

CPF.
RG.

Ana Glória Dias da Costa
Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

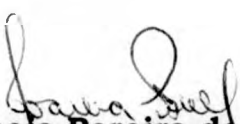
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 03 de janeiro de 2011.


Jocineia Pereira de Jesus
Controladora Interna

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscampos/publicacao>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 03 de janeiro de 2011.


Ione Maria Daltro Gonçalves
Tesoureira – RG.08214270-08



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOURINHO TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA _ ME
CNPJ: 08.187.727/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:10:34 do dia 21/10/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2011.

Código de controle da certidão: **4123.9F23.4453.1459**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08187727/0001-31
Razão Social: TOURINHO TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA ME
Nome Fantasia: TOURINHO TRANSPORTES
Endereço: RUA MANOEL DIAS 75 / CENTRO / SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA / 44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2010 a 27/01/2011

Certificação Número: 2010122902562903717261

Informação obtida em 29/12/2010, às 18:01:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS
TAXISTAS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

Rua São José, nº 20, Bairro Santo Antonio São Gonçalo dos Campos (BA) CEP: 44330-000
CNPJ: 01.970.696/0001-41 Fundada em 07/07/1997 Telefone: (75) 3246-1612



A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO VEÍCULO COM MOTORISTA

Serviço de locação de veículo passeio 1.000 completo, com ano igual ou superior a 2007/2008, com 4 portas, ar condicionado, flex (álcool/gasolina), categoria aluguel, com motorista.

- Valor mensal R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
- Proposta válida por 30 (trinta) dias.

São Gonçalo dos Campos (BA), 29 de dezembro de 2010.

Rogério dos Santos Cerqueira

Rogério dos Santos Cerqueira
Presidente



**ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS
TAXISTAS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

Rua São José, nº 20, Bairro Santo Antonio São Gonçalo dos Campos (BA) CEP: 44330-000
CNPJ: 01.970.696/0001-41 Fundada em 07/07/1997 Telefone: (75) 3246-1612



À

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO VEÍCULO COM MOTORISTA

Serviço de locação de veículo passeio 1.000 completo, com ano igual ou superior a 2007/2008, com 4 portas, ar condicionado, flex (álcool/gasolina), categoria aluguel, com motorista.

- Valor mensal R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
- Proposta válida por 30 (trinta) dias.

São Gonçalo dos Campos (BA), 29 de dezembro de 2010.

Rogério dos Santos Cerqueira

Rogério dos Santos Cerqueira

Presidente



Love Locação de Veículos Especiais LTDA.

CNPJ – 08218631/0001-93

ATT. Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA.

Orçamento de Locação de Veículo com Motorista

Locação de veículo 1000 completo, com ano igual ou superior a 2007, com 04 portas, ar condicionado, flex (álcool / gasolina), categoria aluguel, com motorista, valor mensal R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Esta proposta tem validade por 30 dias.

São Gonçalo dos Campos, 04/01/2011.



Tourinho Transportes Rodoviário LTDA – ME.

CNPJ – 08187727/0001-31

ATT. Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA.

Orçamento de Locação de Veículo com Motorista

Locação de veículo 1000 completo, com ano igual ou superior a 2007, com 04 portas, ar condicionado, flex (álcool / gasolina), categoria aluguel, com motorista, valor mensal R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Esta proposta tem validade por 30 dias.

São Gonçalo dos Campos, 30/12/2010.

Leonardo Tourinho da Silva

08.187.727/0001-31
TOURINHO TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS LTDA

RUA MANOEL DIAS, 75
CENTRO - CEP. 44300-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



RECIBO

Valor	2.000,00
INSS	-
ISS	60,00
IR	30,00
Líquido	1.910,00

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 1.910,00(Hum mil, novecentos e dez reais), referente a serviço prestado na locação de veículo com motorista no período de 01 a 28 de fevereiro de 2011 para atender ao Legislativo. Nf. 00243.

São Gonçalo dos Campos, 23 / Fevereiro / 2011.

Leonardo Tourinho da Silva

Assinatura

CREDOR: TOURINHO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.- ME.

ENDEREÇO: Rua Manoel Dias nº 75 São Gonçalo dos Campos – Ba.

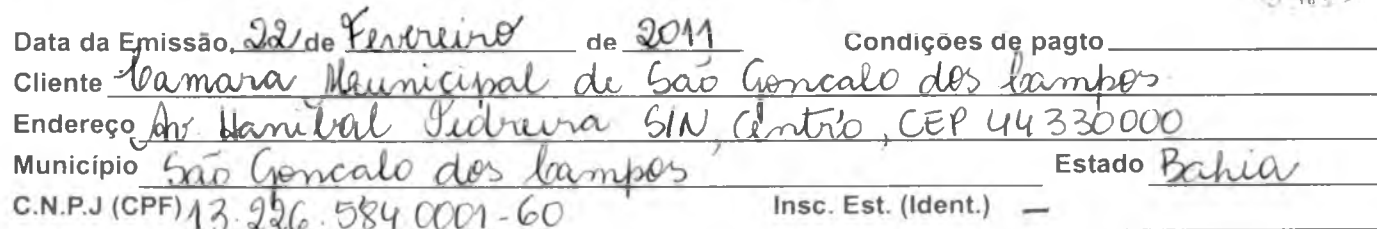
C.N.P.J.: 08.187.727/0001-31

INSC. MUN.: 000.000.516/001-46

Lucinéia Pereira de Jesus
Controler Interno



0000243

[illegible]

Jocineia Pereira de Jesus
Controller Interno